



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

- REQUERIMENTO SOLICITANDO CADASTRAMENTO, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, BANCO, AGÊNCIA, Nº DE CONTA, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL;
- PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - **RS 190,19** (À RETIRAR NA DIVISÃO DE RECEITA DA PMC OU MEDIANTE TRANSFERÊNCIA NA CONTA DA PREFEITURA DE CACOAL - BANCO DO BRASIL, AG. 1179-7, C.C 3839-3);
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS (RG e CPF ou CNH);
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (Válida até 60 dias após a data de emissão);
- CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU ATO CONSTITUCIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA REPARTIÇÃO COMPETENTE (consolidado ou com todas as alterações contratuais), OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM CASO DE M.E.I.;
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA FEDERAL (CONJUNTA INSS), ESTADUAL E MUNICIPAL DA SEDE DA EMPRESA LICITANTE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- PROVA DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);
- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.
 - O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ POSSUIR:
 - ÍNDICES CONTÁBEIS E RESPECTIVO TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO DO MESMO;
 - ASSINATURA DO CONTADOR E DO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE NO BP E DRE (PODEM SER ASSINADOS DIGITALMENTE),
 - PROVA DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO (CARIMBO, ETIQUETA, CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL OU CÓDIGO DE REGISTRO);
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA NO BALANÇO PATRIMONIAL PARA COMPROVAR QUE O CONTADOR É HABILITADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO BP;
- COMPROVANTE DO CNPJ. (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (se houver);
- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS/PROPRIETÁRIO DE QUE NÃO SÃO E NÃO HÁ NO QUADRO DA EMPRESA, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL;

*OBS.

- **Para retirada do comprovante, será necessária apresentação de Procuração e Documento com foto (com cópia de ambos) em caso de não ser o responsável legal.**
- Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por fotocópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A concessão de inscrição não exige o interessado da comprovação de condições especiais e requisitos atualizados para determinadas licitações.
- O Certificado de Registro Cadastral será expedido após exame da documentação, procedendo por comissão especial, conforme dispõe o Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Os documentos que não constarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão.